

Estatutos

CEIFACoop - Cooperativa de Estudos, Investigação e Formação Ambiental, CRL

Artigo 1º

Constituição, Denominação e Direito Aplicável

É constituída a cooperativa denominada CEIFACoop – Cooperativa de Estudos, Investigação e Formação Ambiental, CRL, a qual será regida pelos presentes estatutos, regulamentos internos, Código Cooperativo, e demais legislações aplicáveis, por tempo indeterminado a partir da data da constituição.

Artigo 2º

Ramo Cooperativo

A Cooperativa insere-se no ramo de Serviços (*produtores*) do Sector Cooperativo.

Artigo 3º

Objeto Social

O objeto social da sua atividade é a promoção de formas de desenvolvimento sustentáveis a nível local, regional e empresarial centrando, para esse fim, a sua atividade na investigação, estudos, formação e consultoria nas áreas do ambiente, segurança e higiene no trabalho, e educação ambiental, bem como na divulgação e comercialização de bens e serviços ambientais.

Artigo 4º

Sede Social

1. A Cooperativa tem a sua sede social na Rua João Luís de Moura, nº60, 2530-157 Lourinhã, Freguesia Lourinhã e Atalaia, Concelho da Lourinhã.
2. A Assembleia Geral pode deliberar a mudança de sede, bem como a abertura de filiais, delegações, estabelecimentos ou quaisquer outras formas de representação social., nos termos da lei.

Artigo 5º

Órgãos Sociais

1. São Órgãos Sociais da Cooperativa: a Assembleia Geral, o Órgão de Administração e o Órgão de Fiscalização.
2. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa, nela participando todos os cooperadores no pleno uso dos seus direitos, sendo a respetiva mesa composta por um Presidente e um Vice-Presidente.

3. O Órgão de Administração é o órgão de gestão e representação da Cooperativa, sendo composto pelo Administrador Único.
4. A Cooperativa fica obrigada com a assinatura do Administrador Único, sendo que, em assuntos de maior relevância, são exigíveis as assinaturas do Presidente e do cooperador que para tal for designado pela Assembleia Geral.
5. A Assembleia Geral elaborará um regulamento interno estabelecendo os critérios que definem a relevância dos assuntos que são geridos pelo Órgão de Administração.
6. O Órgão de Fiscalização da Cooperativa é composto pelo Fiscal Único.
7. Os membros dos Órgãos Sociais da Cooperativa são eleitos por um período de quatro anos, com o limite de três mandatos seguidos, para o administrador único.

Artigo 6º

Capital Social e Quotas

1. O capital social é variável e ilimitado no montante mínimo inicial de 250,00 Euros, e é representado por títulos de capital com o valor unitário de dez euros. Os títulos de capital são reembolsáveis, pelo valor nominal, e transmissíveis, nos termos da lei.
2. O cooperador obriga-se a subscrever pelo menos cinco títulos de capital no ato de admissão, sendo o pagamento feito de imediato.
3. Os títulos são nominativos e devem conter as seguintes menções:
 - a. A denominação da Cooperativa;
 - b. O número do registo da Cooperativa;
 - c. O valor;
 - d. A data de emissão;
 - e. O número, em série contínua;
 - f. A assinatura do administrador único;
 - g. O nome e a assinatura do cooperador titular.
4. Quotas são prestações monetárias esporádicas ou periódicas não reembolsáveis que os cooperadores fazem para assegurar o funcionamento da Cooperativa. A Assembleia Geral delibera sobre a necessidade de cobrar quotas, sua periodicidade e valor.

Artigo 7º

Membros

1. Os membros da Cooperativa (também denominados cooperadores) não são remunerados por serem membros fundadores ou por exercerem funções nos órgãos sociais da Cooperativa.
2. Os cooperadores podem ser remunerados pelos serviços que prestam à Cooperativa para a promoção e realização dos seus objetivos.
3. As regras que devem orientar as relações entre a Cooperativa e os seus membros serão estabelecidas em regulamento interno.

Artigo 8º

Demissão

Os cooperadores podem solicitar a sua demissão depois de terminado o prazo de três meses após a sua admissão, com pré-aviso de trinta dias, sem prejuízo da responsabilidade pelo cumprimento das suas obrigações como membros da Cooperativa.

Março 2018, Lisboa

Assinatura:

divia vieira



Cooperativa de Estudos,
Investigação e Formação
Ambiental, CRL

NIPC: 513 461 949